

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

---

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB), para atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçatuba/SP, mediante prescrição médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

## 2. Fundamentação da contratação

---

A Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB) consiste em modalidade terapêutica amplamente reconhecida e utilizada no tratamento de diversas patologias, incluindo lesões de difícil cicatrização, úlceras crônicas, pé diabético, osteomielite refratária, lesões por radiação, enxertos e retalhos comprometidos, infecções necrosantes de tecidos moles, embolia gasosa e intoxicação por monóxido de carbono, entre outras indicações médicas reconhecidas.

A Resolução CFM nº 1.457, de 15 de setembro de 1995, reconhece a adoção da Oxigenoterapia Hiperbárica como procedimento terapêutico consagrado nos meios científicos e incorporado ao acervo de recursos médicos de uso corrente em todo o território nacional.

As câmaras hiperbáricas utilizadas em terapias de saúde enquadram-se como equipamentos de Classe III (alto risco), estando sujeitas a registro obrigatório junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

A RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, estabelece os requisitos técnicos para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos dos estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo os Serviços de Medicina Hiperbárica.

O Município de Araçatuba não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados e equipe técnica habilitada para a execução dos serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda assistencial da rede municipal de saúde.

### 3. Justificativa da contratação

---

A contratação visa assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso ao tratamento de Oxigenoterapia Hiperbárica quando houver indicação médica devidamente fundamentada.

Além da demanda assistencial regular, a contratação possibilitará o atendimento de eventuais determinações judiciais relacionadas ao objeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata do quantitativo a ser efetivamente utilizado durante a vigência da contratação, permitindo maior flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos.

### 4. Especificação do objeto

---

| Item | Descrição                | Unidade | Quantidade Estimada |
|------|--------------------------|---------|---------------------|
| 1    | Sessão de Oxigenoterapia | Sessão  | 300                 |

### 5. Valor estimado da contratação

---

O valor estimado para fins de planejamento da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

| Item                     | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|--------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| Sessão de Oxigenoterapia | 300        | R\$ 600,00              | R\$ 180.000,00       |

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos são estimativos, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

### 6. Requisitos de Habilitação Técnica

---

A licitante deverá apresentar:

- Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Comprovação de Responsável Técnico Médico habilitado e respectivo substituto;
- Comprovação de Responsável Técnico Enfermeiro habilitado e respectivo substituto;

- Comprovação de regularidade de funcionamento da unidade prestadora dos serviços;
- Documentação que demonstre a regularidade dos equipamentos utilizados e seu respectivo registro junto à ANVISA, quando aplicável;
- Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável à atividade desenvolvida.

## **7. Condições de execução dos serviços**

---

7.1. Os serviços deverão ser prestados obrigatoriamente no Município de Araçatuba/SP.

7.2. Os atendimentos serão realizados nas dependências da contratada, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os serviços deverão ser executados utilizando-se exclusivamente de estrutura física, equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos próprios da contratada.

7.4. O início do atendimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da autorização ou ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. A contratada deverá realizar o agendamento dos pacientes em documento próprio.

7.6. O responsável técnico responderá, nos termos da legislação vigente, por infrações ou danos causados à saúde pública e ao meio ambiente decorrentes do descumprimento da legislação sanitária aplicável.

7.7. É obrigatória a presença de profissional médico e profissional enfermeiro qualificados durante toda a realização das sessões hiperbáricas, em câmaras monopaciente ou multipaciente.

7.8. Os serviços deverão observar integralmente as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes aplicáveis aos Serviços de Medicina Hiperbárica.

7.9. Os sistemas de suprimento de gases medicinais deverão atender à ABNT NBR 12188:2016 ou outra que venha a substituí-la.

7.10. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e uniformidade dos procedimentos realizados.

7.11. A contratada deverá responsabilizar-se pela recepção, acolhimento e atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.12. A contratada deverá disponibilizar instalações adequadas para recepção, tratamento, higiene, conforto e segurança dos pacientes.

7.13. Caso seja identificada impossibilidade técnica para realização do procedimento prescrito, a contratada deverá apresentar justificativa formal e fundamentada ao responsável legal pelo paciente e à Secretaria Municipal de Saúde.

## **8. Obrigações da contratada**

---

São obrigações da contratada:

- I – Executar os serviços em conformidade com a legislação vigente;
- II – Manter durante toda a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- III – Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais;
- IV – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- V – Gerenciar e destinar adequadamente os resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental e sanitária;
- VI – Permitir e facilitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

## **9. Obrigações da contratante**

---

São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Encaminhar os pacientes devidamente autorizados para tratamento;
- II – Fiscalizar a execução dos serviços;
- III – Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- IV – Comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas na execução contratual.

## **10. Fiscalização e gestão**

---

A execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. Condições de pagamento**

---

11.1. A contratada deverá emitir faturamento mensal correspondente aos serviços efetivamente realizados no período.

11.2. As notas fiscais deverão ser protocoladas até o 5º dia do mês subsequente por meio da plataforma Araçatuba Digital - <https://aracatuba.1doc.com.br/atendimento> ou

junto ao protocolo do município na Central de Atendimento - Atende Fácil - localizado á Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 295 – Centro, Araçatuba.

11.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentados os comprovantes de realização dos procedimentos, devidamente assinados pelo paciente ou seu responsável legal.

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e validação dos documentos apresentados.

11.5. Verificadas inconsistências ou divergências, poderão ser aplicadas glosas correspondentes aos serviços não comprovados ou executados em desacordo com as condições estabelecidas.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação da documentação fiscal e atesto da execução dos serviços.

## **12. Vigência**

---

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **13. Critérios de julgamento**

---

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item.

## **14. Disposições finais**

---

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas sanitárias aplicáveis aos Serviços de Medicina Hiperbárica e demais disposições legais pertinentes.

Araçatuba/SP, 12 de junho de 2026